A odisseia do saneamento fluminense

Joisa Dutra

Professora da FGV EPGE e diretora do FGV CERI

Juliana Jerônimo Smiderle Pesquisadora do FGV CERI

2021 promete! Após muitas idas e vindas, já é possível ver luz no fim do túnel da odisseia da concessão em blocos de municípios dos serviços de abastecimento de água e esgotamen-

to sanitário do estado do Rio de Janeiro (ERJ). No dia 29 de dezembro de 2020 foi, finalmente, publicado o edital desta licitação, com previsão de realização do leilão em 30 de

abril deste ano.

Modelada pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico (BNDES), a proposta de concessão em quatro blocos considerava, inicialmente, os 64 municípios fluminenses atendidos hoje pela Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro (Cedae). Contudo, 29 municípios não aderiram à proposta. Assim, os quatro blocos licitados abrangem 35 municípios (figura 1). Dos blocos originais, apenas um não foi alterado (bloco 4). Como já havia sido divulgado pelo BNDES anteriormente, cada um dos blocos inclui uma parte do município do Rio de Janeiro (áreas de planejamento – AP), juntamente com outros municípios do estado. O prazo de vigência da concessão é de 35 anos. A Cedae continuará



responsável pela operação da estação de tratamento de água (ETA) Guandu e pelo sistema produtivo Imunana-Laranjal, que abastecem a Região Metropolitana do Rio de Janeiro (RMRJ).

O contrato de concessão colocado em licitação mostra grande avanço comparado com os atuais contratos de programa da Cedae. A matriz de riscos e as metas de prestação de serviços são definidas claramente. Atualmente o cenário fluminense é trágico: de acordo com análise realizada pelo FGV CERI (2019), 98% dos atuais contratos firmados entre municípios e Cedae para prestação dos serviços de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário não possuem metas SMART, ou seja, específicas, mensuráveis e com prazo determinado.1 Felizmente, as metas apresentadas nos documentos licitatórios foram determinadas com a mesma orientação SMART.

Além desses avanços, o contrato que está sendo licitado apresenta claro incentivo à universalização dos serviços e melhoria da eficiência da prestação. A remuneração da concessionária é atrelada ao alcance de

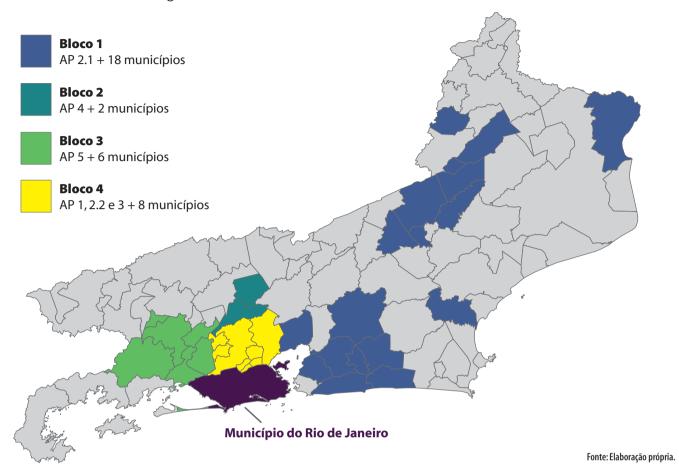


Figura 1 Área da concessão de cada bloco licitado

metas, mensuradas por indicadores de desempenho. O reajuste tarifário anual, a partir do terceiro ano de concessão, irá considerar o Indicador de Desempenho Geral (IDG). O IDG será calculado pela agência reguladora e um verificador independente, a ser contratado por aquela, com base em informações da concessionária e poderá variar entre 0,9 e 1. Sua fórmula de cálculo considera 11 índices que possuem pesos distintos (tabela 1). Para cada um dos índices são definidas metas anuais para cada um dos blocos, exceto para os índices de atendimento urbano de água (IAA), esgoto (IAE) e de perdas na distribuição (IPD), que têm metas por município.

Tabela 1 Peso dos indicadores

Tipo de indicador	Índices	Peso
Indicadores de	IAA – Índice de atendimento urbano de água	15%
	IPD – Índice de perdas na distribuição	10%
	IDA – Índice de descontinuidade do abastecimento de água	5%
desempenho	IQA – Índice de qualidade de água	10%
operacional	IAE – Índice de atendimento urbano de esgoto	15%
	IQE – Índice de eficiência e melhoria do tratamento de esgoto	10%
	IAI – Índice de atendimento de áreas irregulares	15%
Indicadores de desempenho gerencial	ISU – Índice de satisfação dos usuários	5%
	RDR – Índice de eficiência para reparo de desobstrução na rede ou ramais de água	5%
Indicador ambiental	IRD – Índice de regularidade documental	5%

A expectativa de arrecadação do ERI e dos municípios, juntos, é de R\$ 10,6 bilhões - referente ao valor da outorga mínima. Deste valor, 15% será destinado aos municípios; 5%, ao Fundo de Desenvolvimento da Região Metropolitana; e os 80% restantes, ao ERJ. A diferença entre o valor arrecadado e a outorga mínima será dividida entre o estado e os municípios. A divisão entre os municípios dos blocos será proporcional à população divulgada pelo IBGE com data de referência em 1/7/2020. O valor da outorga mínima para cada um dos blocos é apresentado na tabela 2.

A licitação da Cedae em blocos, autorizada pelo recente Decreto Estadual nº 47.422/20 é um marco da reforma e do avanço rumo à concretização do objetivo de universalização do saneamento, que começou a ser concebido na administração do presidente Michel Temer. Em 2016, Maria Silvia Marques, então presidente do BNDES,

Em 2016, Maria Silvia Marques, então presidente do BNDES, havia estabelecido o saneamento como foco das prioridades para a nova fase do banco

havia estabelecido o saneamento como foco das prioridades para a nova fase do banco. E elegeu a Cedae seu desafio primeiro. Para além da expectativa de arrecadação de receitas, para a população fluminense, o sucesso desta concessão significa o atendimento com serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário a, respectivamente, 99% e 90% da população urbana em até 12 anos, em todos os municípios envolvidos. Para o governo estadual, representa o cumprimento de uma das medidas previstas no Plano de Recuperação Fiscal do estado, homologado pela União em 2017. Para o setor de saneamento, é o seu maior projeto, com potencial de alterar o patamar de investimentos e atração de investidores, tão necessário para o atingimento das metas determinadas no Plano Nacional de Saneamento Básico e no novo marco regulatório (Lei nº 14.026/2020). O efeito demonstração é enorme, estabelecendo nova referência para as possibilidades de prestação de servicos no setor.

Iunto aos recentes processos bem-sucedidos de concessão dos serviços de água e esgoto no esteio da aprovação da reforma do setor, a publicação do edital de licitação da Cedae sinaliza uma nova fase para o saneamento brasileiro. Por certo que a licitação é um dos passos para o sucesso do projeto. Vamos precisar ainda estabelecer um arcabouço regulatório e condições para monitorar o atendimento efetivo às condições estabelecidas em contrato durante todo o prazo de vigência. Mas já dá para começar a sonhar com uma baía da Guanabara despoluída. A população fluminense agradece.

Tabela 2 Outorga mínima por bloco concedido

Bloco	Valor mínimo de outorga (bilhões de R\$)
1	R\$ 4,04
2	R\$ 3,17
3	R\$ 0,91
4	R\$ 2,50
Total	R\$ 10,62



¹FGV CERI (2019), Research Teaser: 55% dos contratos firmados entre companhias estaduais de saneamento básico e municípios na Região Sudeste carecem de metas bem definidas. em: <https://ceri.fgv.br/sites/ Disponível default/files/publicacoes/2019-12/Contratos_ de_Programa_2.pdf>.